hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade; Art. 5º Não se incluem nas vedações deste Decreto as nomeações, designações ou contratações: I - de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como de empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado; II - de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a administração pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público referido no art. 3º; III - realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo; ou IV - de pessoa já em exercício no mesmo órgão ou entidade antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado. Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público. Art. 6º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade. Parágrafo único. Cabe à Controladoria Interna notificar os casos de nepotismo de que tomar conhecimento às autoridades competentes, sem prejuízo da responsabilidade permanente delas de zelar pelo cumprimento deste Decreto, assim como de apurar situações irregulares, de que tenham conhecimento, nos órgãos e entidades correspondentes. Art. 7º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º: I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto; II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal. Art. 8º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública municipal, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança. Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração elaborará Termo de Declaração que deverá ser firmado pelo servidor nomeado para cargo em comissão, bem como pelos que já se encontram nomeados na data da publicação deste decreto, manifestando sua ciência inequívoca dos termos do presente decreto. Parágrafo único. A declaração falsa ou a ausência de declaração ensejará a exoneração do servidor, bem como a adoção das providências para formalização de notícia crime perante a autoridade policial competente. Art. 10. Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Interna do Município. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA, 20 de Junho de 2017. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

Protocolo: 201371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170234
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002SEMOB
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para aquisição de materiais para drenagem(tubos de concreto, meio fio, bocas de lobo e bloco estrutural de concreto) para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002SEMOB

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002SEMOB, conforme abaixo:

Empresa: F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 05.477.728/0001-22, estabelecida à EST. FARUK SALMEN, S/N, KM 04, RUA 01, LOT. RECREIO, Parauapebas PA, (94) 3346-1188, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, C.P.F. nº 102.385.732-49, R.G. nº 2741921 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	Tubo em concreto armado CA-2 1500mm - Marca.: ARTCON Tubo em concreto armado CA-2 1500mm	METRO	585.00	382,000	223.470,00
00013	Bloco estrutural de concreto 14x19x39 - Marca.: ARTCON Bloco estrutural de concreto 14x19x39	UNIDADE	5,663.00	3,050	17.272,15
00014	Bloco estrutural de concreto 19x19x39 - Marca.: ARTCON Bloco estrutural de concreto 19x19x39	UNIDADE	5,663.00	3,250	18.404,75
00015	Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l1/l2 - Marca.: ARTCON Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l1/l2)	METRO	2,850.00	15,600	44.460,00
00032	Cota ME e EPP: Boca de lobo pré moldada em concreto armado - Marca.: ARTCON Cota ME e EPP: Boca de lobo pré moldada em concreto armado	UNIDADE	175.00	389,000	68.075,00

VALOR TOTAL R$ 371.681,90

Empresa: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 34.912.618/0001-40, estabelecida à AVENIDA F, SN, QD. 97 LT. 19-A, PQ. CARAJÁS II, Parauapebas PA, (94) 3346-7513, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO RIBEIRO VERAS, C.P.F. nº 486.530.552-15, R.G. nº 3563091 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-2 600mm - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-2 600mm	METRO	235.00	84,870	19.944,45
00020	Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-2 1000mm - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-2 1000mm	METRO	387.00	213,400	82.585,80
00023	Cota ME e EPP: Tubo em concreto 1/2 cana 400mm - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Tubo em concreto 1/2 cana 400mm	METRO	57.00	33,760	1.924,32
00025	Cota ME e EPP: Tubo em concreto 1/2 cana 800mm - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Tubo em concreto 1/2 cana 800mm	METRO	125.00	87,710	10.963,75
00027	Cota ME e EPP: Tubo em concreto simples poroso 300 mm - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Tubo em concreto simples poroso 300mm	METRO	57.00	40,170	2.289,69
00029	Cota ME e EPP: Bloco estrutural de concreto 14x19x 39 - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Bloco estrutural de concreto 14x19x39	UNIDADE	1,887.00	3,870	7.302,69
00031	Cota ME e EPP: Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12 - Marca.: ARTCOM Cota ME e EPP: Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x l1/l2)	METRO	950.00	22,900	21.755,00

VALOR TOTAL R$ 146.765,70

Empresa: R. R. CRUZ CONSTRUTORA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 18.218.416/0001-46, estabelecida à RUA 59 S/N Q. 430 LOTE 15, NOVA CARAJAS, Parauapebas PA, (094) 99111-8283, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO RODRIGUES CRUZ, C.P.F. nº 703.840.371-00, R.G. nº 835025977 PC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Tubo em concreto armado CA-1 400mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto armado CA-1 400mm	METRO	263.00	40,050	10.533,15
00002	Tubo em concreto armado CA-2 600mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto armado CA-2 600mm	METRO	705.00	67,700	47.728,50
00003	Tubo em concreto armado CA-2 800mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto armado CA-2 800mm	METRO	345.00	145,860	50.321,70
00004	Tubo em concreto armado CA-2 1000mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto armado CA-2 1000mm	METRO	1,163.00	213,400	248.184,20
00005	Tubo em concreto armado CA-2 1200mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto armado CA-2 1200mm	METRO	270.00	310,320	83.786,40
00007	Tubo em concreto 1/2 cana 400mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto 1/2 cana 400mm	METRO	173.00	33,770	5.842,21
00008	Tubo em concreto 1/2 cana 600mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto 1/2 cana 600mm	METRO	285.00	57,180	16.296,30
00009	Tubo em concreto 1/2 cana 800mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto 1/2 cana 800mm	METRO	375.00	70,000	26.250,00
00010	Tubo em concreto simples poroso 200mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto simples poroso 200mm	METRO	120.00	32,000	3.840,00
00011	Tubo em concreto simples poroso 300mm - Marca.: PRÓPRIA Tubo em concreto simples poroso 300mm	METRO	173.00	40,170	6.949,41
00012	Bloco estrutural de concreto 9x19x39 - Marca.: PRÓPRIA Bloco estrutural de concreto 9x19x39	UNIDADE	5,663.00	1,670	9.457,21
00017	Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-1 400mm - Marca.: PRÓPRIA Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-1 400mm	METRO	87.00	50,620	4.403,94
00019	Cota ME e EPP: Tubo em concreto armado CA-2 800mm - Marca.: PRÓPRIA	METRO	115.00	145,860	16.773,90